SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3540a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

RETIFICAÇÃO N.º 03 – *Dispõe sobre o adiamento da aplicação da prova objetiva*

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como à prerrogativa de rever seus próprios atos por motivo de interesse público, e considerando as demais disposições do Edital nº 01.001/2026, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **ADIADA** a data de aplicação das provas do Concurso Público, em razão do disposto no art. 87 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul. Em decorrência, ficam **RETIFICADAS** as demais datas do cronograma de execução do certame:

DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	16/06/2026
Aplicação da prova objetiva	**21/06/2026**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	22/06/2026
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	23/06/2026 a 23/06/2026
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	08/07/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	08/07/2026
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	08/07/2026
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	09/07/2026 a 10/07/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	15/07/2026
DA PROVA PRÁTICA	
Convocação para prova prática	11/08/2026
Aplicação da prova prática	16/08/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova prática	27/08/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	28/08/2026 a 31/08/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova prática	01/09/2026
DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Convocação para o procedimento de heteroidentificação	15/07/2026
Procedimento de heteroidentificação online	**19/07/2026**
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	30/07/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar	31/07/2026 a 03/08/2026
Divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação	04/08/2026
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	01/09/2026
Período para recurso contra o resultado final e classificação	02/09/2026 a 03/09/2026
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	08/09/2026

Art.2º Em face do adiamento da prova objetiva cientificado no artigo 1.º desta retificação, será oportunizada a solicitação da devolução dos valores pagos a título de inscrição, mediante preenchimento de requerimento próprio contido no endereço eletrônico da Instituição Organizadora.

Art.3º Os candidatos interessados em reaver o valor da taxa de inscrição, deverão acessar a "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente selecionar o campo "**DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**" seguindo o procedimento abaixo:
selecionar a instituição financeira de sua preferência (ex: Banco do Brasil), em seguida;
selecionar a natureza da conta cadastrada (conta corrente ou conta poupança);
informar o número da agência bancária, bem como o número identificador da conta;
encaminhar uma foto do cartão bancário que corrobore os dados da conta bancária (agência e conta);
discriminar por completo o nome do titular da conta bancária;
f) informar o número do cadastro de pessoa física (CPF) do titular da conta bancária;
g) chave PIX, caso possua.

Art.4º O candidato inscrito deverá ser titular da conta bancária informada, sob pena de indeferimento da solicitação de devolução da taxa de inscrição.

Art.5º O Município de Campina Grande do Sul - PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de devolução não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da devolução da taxa de inscrição.

Art.6º O prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição é comum e preclusivo a todos os candidatos, o qual permanecerá disponível pelo **PRAZO IMPRORROGÁVEL** das **8h do dia 01/06/2026 até às 23h59min do dia 10/06/2026,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Tão logo se encerre o prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição, a banca examinadora analisará os requerimentos protocolados, para posterior encaminhamento ao ente público promovente do certame, para que então este proceda com a efetivação das devoluções.

Art.7º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campina Grande do Sul (PR), 29 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	*ELISIANE BELLO JAKYBALIS*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ABB0C8F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

RETIFICAÇÃO N.º 02 –

Dispõe sobre o adiamento da aplicação da prova objetiva e discursiva

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como à prerrogativa de rever seus próprios atos por motivo de interesse público, e considerando as demais disposições do Edital n.º 01.003/2026, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **ADIADA** a data de aplicação das provas do Concurso Público, em razão do disposto no art. 87 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul. Em decorrência, ficam **RETIFICADAS** as demais datas do cronograma de execução do certame:

DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	16/06/2026
Aplicação da prova objetiva	**21/06/2026**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	22/06/2026
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	23/06/2026 a 23/06/2026
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	08/07/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	08/07/2026
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	08/07/2026
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	09/07/2026 a 10/07/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	15/07/2026
DA PROVA DISCURSIVA	
Divulgação dos candidatos habilitados à correção da prova discursiva	04/08/2026
Divulgação do espelho de correção da prova discursiva	18/08/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva	18/08/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	19/08/2026 a 20/08/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova discursiva	26/08/2026
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	04/08/2026
Período para cadastramento da titulação	05/08/2026 a 09/08/2026
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	26/08/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar	27/08/2026 a 28/08/2026
Resultado definitivo da prova de títulos	01/09/2026
DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Convocação para o procedimento de heteroidentificação	15/07/2026
Procedimento de heteroidentificação online	**19/07/2026**
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	30/07/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar	31/07/2026 a 03/08/2026
Divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação	04/08/2026
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	01/09/2026
Período para recurso contra o resultado final e classificação	02/09/2026 a 03/09/2026
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	08/09/2026

Art.2º Em face do adiamento da prova objetiva cientificado no artigo 1.º desta retificação, será oportunizada a solicitação da devolução dos valores pagos a título de inscrição, mediante preenchimento de requerimento próprio contido no endereço eletrônico da Instituição Organizadora.

Art.3º Os candidatos interessados em reaver o valor da taxa de inscrição, deverão acessar a "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente selecionar o campo "**DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**" seguindo o procedimento abaixo:
selecionar a instituição financeira de sua preferência (ex: Banco do Brasil), em seguida;
selecionar a natureza da conta cadastrada (conta corrente ou conta poupança);
informar o número da agência bancária, bem como o número identificador da conta;
encaminhar uma foto do cartão bancário que corrobore os dados da conta bancária (agência e conta);
discriminar por completo o nome do titular da conta bancária;
f) informar o número do cadastro de pessoa física (CPF) do titular da conta bancária;
g) chave PIX, caso possua.

Art.4º O candidato inscrito deverá ser titular da conta bancária informada, sob pena de indeferimento da solicitação de devolução da taxa de inscrição.

Art.5º O Município de Campina Grande do Sul - PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de devolução não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da devolução da taxa de inscrição.

Art.6º O prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição é comum e preclusivo a todos os candidatos, o qual permanecerá disponível pelo **PRAZO IMPRORROGÁVEL** das **8h do dia 01/06/2026 até às 23h59min do dia 10/06/2026,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Tão logo se encerre o prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição, a banca examinadora analisará os requerimentos protocolados, para posterior encaminhamento ao ente público promovente do certame, para que então este proceda com a efetivação das devoluções.

Art.7º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campina Grande do Sul (PR), 29 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***ELISIANE BELLO JAKYBALIS***
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:826AB1D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 445/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 819.738,45 (Oitocentos e dezenove mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 819.738,45 (Oitocentos e dezenove mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), como segue:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAUDE			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1005.2.037 – Manutenção das UBS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0857	273.605,38
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0857	11.138,14
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	0860	534.994,93
TOTAL			**819.738,45**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de

Superavit Financeiro e excesso de arrecadação no valor de R$ 819.738,45 (Oitocentos e dezenove mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), proveniente das fontes: 0857 e 0860.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 28 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:A28874DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 446/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.168,30 (oito mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 8.168,30 (oito mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1008.2.023 – Proteção Social Básica			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0780	7.587,64
TOTAL			**7.587,64**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1008.2.081 – Proteção Social Especial			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0797	580,66
TOTAL			**580,66**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação no valor de R$ 8.168,30 (oito mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos), proveniente da fonte: 0780 e 0797.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1008.2.023 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0780	6.891,61
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa física	0780	624,67
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	0780	71,36
TOTAL			**7.587,64**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1008.2.081 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa física	0797	580,66
TOTAL			**580,66**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 28 de Maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:4F818042

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 447/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 126.665,97 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 126.665,97 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), como segue:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAUDE			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.1005.2.038 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNICA EM SAÚDE			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0500	126.665,97
TOTAL			**126.665,97**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos excesso de arrecadação referente a resolução SESA nº 726/2025 no valor de R$ 126.665,97 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), proveniente das fontes: 0500

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 28 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:712691DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 448/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 145.163,64 (cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 145.163,64 (cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.004 – Man. das atividades da secretaria municipal de educação			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0103	145.163,64
TOTAL			**145.163,64**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação no valor de R$ 145.163,64 (cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), proveniente da fonte: 0103

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.004 – Man. das atividades da secretaria municipal de educação			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	0103	145.163,64
TOTAL			**145.163,64**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 28 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:78571586

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 449/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE			
UNIDADE: 01 – GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manut. Da Chefia de Gabinete			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	0501	76.000,00
TOTAL			76.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de Superavit Financeiro dotação no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), proveniente da fonte: 0501.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 29 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:82AEFB8E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 066/2026

PSS Edital n.º 013/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital n.º 013/2025**, para os cargos mencionados abaixo, presentes no **CHAMAMENTO PARA ANTECIPAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA ATRAVÉS DO EDITAL N.º 056/2026, REALIZARAM OS EXAMES ADMISSIONAIS E FORAM CONSIDERADOS APTOS,** para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital n.º 013/2025**.
Para investidura no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 14.5 do Edital n.º 013/2025 e que sejam observados os 14.1 ao 14.9 do Edital n.º 013/2025:

I. Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
II. Cópia e Original do RG e CPF do cônjuge, se for o caso;
III. Certidão de Quitação Eleitoral (não é comprovante de votação);
IV. Cópia e original do Título de Eleitor;
V. Comprovante de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
VI. Cópia e original do documento de Identificação (RG);
VII. Cópia e original do Cartão do CPF;
VIII. Cópia e original do Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigida pelo cargo,devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
IX. Cópia e original da Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
X. Certidão Negativa CRIMINAL e CÍVEL expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
XI. Cópia e original do comprovante de residência, onde conste o CEP. (O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência);
XII. 02 fotos 3x4;
XIII. Cópia e original da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
XIV. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-deantecedentes-criminais, dentro da validade da publicação do presente edital;
XV. Atestado de Aptidão Física e Mental (será agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoal).

Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO: 02/06/2026 - 09h00
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)

EDITAL N.º 056/2026			
CLASSIFICAÇÃOAMPLA	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40 H (EDITAL N.º 013/2025)**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
79	PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS ROSA	29/07/1984	68

85	ANA CLAUDIA ABREU MAGALHÃES WOZNIAKI	17/09/1980	66
88	JAQUELINE DELFINO RIBEIRO	11/03/1995	66
90	ISABELE DE TOLEDO ESPINOSA	09/04/2001	66

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:B3D70C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04.2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Campo Magro, em reunião ordinária nº 04.2026, realizada aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RESOLVE:

Art. 1º – Quanto à pauta de mobilidade e transporte, fica deliberado:
I – Encaminhamento de ofício, pela Mesa Diretora, à AMEP e à SEAD, solicitando informações sobre a linha São Benedito aos finais de semana;
Art. 2º – Em relação às demandas apresentadas pelo CREAS, fica deliberado:
I – Encaminhar ofício à Secretaria de Assistência Social (SAS) solicitando articulação intersetorial com as demais secretarias, visando a realização de capacitação sobre a rede de atendimento à pessoa com deficiência, incluindo as atribuições dos serviços (CRAS, CREAS, saúde, educação, entre outros).
Art. 3º – Fica deliberado que, de forma temporária, a aprovação das atas das reuniões será realizada por meio de aplicativo de mensagens (WhatsApp), até a aprovação do Regimento Interno.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 26 de maio de 2026.

FABÍOLA REGINA FERREIRA MACHADO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:23D0E90D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 755/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (REPUBLICAÇÃO)

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n. 1031/2026 de 08/01/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.04.122.0002.2.101	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO /	
20 - 4.4.90.52.00.00 1000	RECURSOS HUMANOS	35.000,00
Total Suplementação:		35.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações

REDUÇÃO		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.04.122.0002.2.101	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO /	
16 - 3.3.90.40.00.00 1000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	35.000,00
Total Redução:		35.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de Maio de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:ECFD40D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2026 SÚMULA: "EXONERA O SENHOR JOANIL GONCALVES MARTINS JUNIOR DO CARGO DE DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. JOANIL GONCALVES MARTINS JUNIOR, inscrito no CPF nº *.647.289-, do cargo de DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR – Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 20, inciso I da Lei Complementar nº 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:36C99E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.336 DE 28/05/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$10.380.938,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.366/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.380.938,00 (dez milhões trezentos e oitenta mil novecentos e trinta e oito reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei

Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0036.1.099. Pavimentação de vias urbanas
1009 - 4.4.90.51.00.00 621 OBRAS E INSTALAÇÕES R$10.380.938,00

Total: R$10.380.938,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a operação de crédito, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.1.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 621 R$10.380.938,00

Total da Receita: R$10.380.938,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:082A279F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CSPGM

A Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, com sede no Paço Municipal, **CONVOCA** por meio do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Procuradoria-Geral do Município ou na modalidade virtual, às 10h30min do dia 01 de junho de 2026, com o seguinte expediente:

1. Aprovação da Ata da sessão anterior;

2. Análise e deliberação sobre edição de enunciado de súmula administrativa;

3. Análise e deliberação sobre proposta de acordo protocolada nos autos 0003529-96.2026.8.16.0130 pela empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA);

4. Demais assuntos.

Paranavaí, 29 de maio de 2026.

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:27C6BAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.025/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 30164/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **BRUNA PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 10681-2, nomeada pelo Decreto Municipal nº 24.392/2022, do cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** junto à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput* dar-se-á a partir de 29 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE MAIO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:A403D35C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 39/2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **THIAGO SACOMAN VEIGA** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR NIVEL II na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Art. 02º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos para data a partir do 1º de Junho de 2026.

Quatro Barras, 29 de Maio de 2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:02107AF9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 40/2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GUILHERME LIMA DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR NIVEL II na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Art. 02º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos para data de 1º de Junho de 2026.

Quatro Barras, 29 de Maio de 2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:E6DD60B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11708/2026 DE 28/05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Decreto nº 11708/2026 de 28/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.662,40 (cento e dez mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
212 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	38.596,66
220 - 3.3.90.36.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69.265,74
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
540- 3.3.90.47.00.00	01104 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.800,00
Total Suplementação:		**110.662,40**

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
222 - 3.3.90.39.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.265,74
06.001.10.302.0031.2.007.	Ações para Manutenção da Saúde de Média Complexidade	
263 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	38.596,66
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
520 - 3.1.90.04.00.00	01104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.800,00
Total Redução:		**110.662,40**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F83CD824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.534/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.531.807,92 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos."

O PREFEITO DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.531.807,92 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Departamento de Fomento Artístico e Cultural	
Funcional Programática: 13.002.0013.0392.0004.1000	**Projeto:** Construção, ampliação e reforma de espaços de cultura, contemplação e lazer no Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00847 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 1.531.807,92
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.531.807,92		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2432990102 - Transferências de convênios dos estados - Céu da Cultura da fonte 847 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 29 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:C7656D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 33/2026

"Dispõe sobre a lista de classificação das crianças que aguardam vagas nas Unidades Educacionais mantidas por este Município."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Normativa Nº 02/2023 de março de 2023.

CONSIDERANDO a atualização cadastral das crianças para vagas nas Unidades de Educação Infantil realizadas na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a formação e atualização das crianças cadastradas em lista de espera para vagas nas Unidades Educacionais de Ensino Infantil seguindo o disposto da Normativa Nº 02/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Tornar pública a Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º Os responsáveis pelas crianças convocadas para as vagas remanescentes, devem comparecer a Secretaria Municipal de Educação entre os dias 01 e 08 junho, para a retirada da Guia de Encaminhamento e efetivação da matrícula no CMEI.

Art. 3° Os responsáveis pelas crianças classificadas como “Deferido” devem aguardar a abertura de novas vagas para ser convocado pela Secretaria Municipal de Educação.

Rio Branco do Sul, 01 de junho de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 8.024/2025
Rio Branco do Sul
Paraná

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA DEMANDA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA - CAIC

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	24	ARTHUR LUIZ DE FRANÇA DE AGUIAR	19/08/2024	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 01 - 08 DE JUNHO
2	23	KALIEL ALVES PIRES	06/12/2024	104-26/DEFERIDO
3	22	ALINA RODRIGUES DE FARIA	08/07/2025	64-26/DEFERIDO

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	24	YAGO RIAN ANDRADE DOS SANTOS	08/03/2024	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 01 - 08 DE JUNHO
2	24	MELISSA GEFFER VAZ	30/11/2023	118-26/DEFERIDO
3	12	JOHN BENICIO RESTOF RITA	03/10/2023	32-26/DEFERIDO
4	12	ANTONIO FELIPE TEIXEIRA NETO	18/08/2023	73-26/DEFERIDO

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1		LARA EMANUELY LINS ORTIS	10/01/2023	224-25/PENDÊNCIA NA DOC.

LISTA DE ESPERA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA DEMANDA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DINAIR F.MARCHIORO – VOVÓ DIVA

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SITUAÇÃO CADASTRO
1	24	ALICE VITÓRIA BUENO DA SILVA	18/09/2024	136-26/DEFERIDO
2	12	JOSÉ VALENTIM DOS SANTOS	06/09/2025	122-26/DEFERIDO
3		MARIA ALICE DE MOURA MARIANO	19/08/2024	292-25/PENDENCIA NA DOC.

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SITUAÇÃO CADASTRO
1	23	HENRIQUE DE SOUZA PORFIRIO	10/10/2023	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 01 - 08 DE JUNHO
2	23	DAVI DALAVECHIA TEIXEIRA	23/08/2023	54-26/DEFERIDO
3	23	REBECA DE FARIA RODRIGUES	28/10/2025	156-26/DEFERIDO
4	21	GIULLIANE DA SILVA ROSA	28/09/2023	33-25/DEFERIDO
5	20	ÍSIS MARIA FELISSISSIMO	15/09/2023	120-25/DEFERIDO
6	12	MAYLLA LOUISE MIRANDA BONFIM	23/10/2023	53-26/DEFERIDO
7	11	THÉO HENRIQUE BONFIM	12/12/2023	61-25/DEFERIDO

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SITUAÇÃO CADASTRO

LISTA DE ESPERA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA DEMANDA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEONY PIOLI

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	24	YSAAC GONIDES MARTINS	25/11/2025	119-26/DEFERIDO
2	20	MAITÊ GONÇALVES DE ALMEIDA	16/01/2025	80-26/DEFERIDO
3	12	MARIA ELOAH DOS SANTOS CUSTODIO	25/09/2025	27-26/DEFERIDO
4	11	ELOAH VITORIA NASCIMENTO DE MORAIS	09/07/2024	45-26/DEFERIDO
5	10	HELENA DE CRISTO BUNICK	08/09/2025	83-26/DEFERIDO
6	10	APOLO BONFIM DE CRISTO	14/11/2024	85-26/DEFERIDO
7	7	MARIA ÍSIS VIDAL RIBEIRO	06/04/2025	65-26/DEFERIDO

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	43	AYLA MARIANA CARDOSO	07/05/2023	115-26/DEFERIDO
2	40	EMANUEL FITZ	09/02/2024	102-26 / DEFERIDO
3	24	AMANDA FURQUIM CAVALCANTE	18/10/2023	81-26/DEFERIDO
4	24	ISADORA SALIM PRESTES	02/04/2023	114-26/DEFERIDO
5	23	YURI GABRIEL MACHADO THIMOTEO	13/10/2023	33-26/DEFERIDO
6	23	MARIA CECILIA RODRIGUES BUENO	14/11/2023	307-24/DEFERIDO
7	23	ANTHONY GAEL RIBEIRO	21/11/2023	140-26/DEFERIDO
8	22	CECÍLIA CORDEIRO AGNER	11/12/2023	165-25/DEFERIDO
9	22	ISAAC JOSÉ AGNER DE LARA	27/12/2023	227-25/DEFERIDO
10	22	ANTONELLA DE LARA LAMIN MACEDO	14/05/2023	35-26/DEFERIDO
11	12	YCARO RAVI GONÇALVES DE FARIA	14/04/2023	56-26/DEFERIDO
12	12	MAYULLI CECÍLIA STOCO	01/04/2023	128-26/DEFERIDO
13	11	MANUELA STRESSER DA SILVA	04/06/2023	201-25/DEFERIDO
14	9	AYLA MARIA FARIA DA SILVA	21/09/2023	144-25/DEFERIDO
15	9	EMANUEL RODRIGUES ARTIGAS	06/07/2023	284-25/DEFERIDO
16	7	JOAQUIM HENRIQUE SOUZA DA SILVA	31/10/2023	296-24/DEFERIDO
17	6	RAFAEL DE FARIA RIBEIRO	19/02/2024	161-24/DEFERIDO
18		LORRANY SOFIA DE SOUZA TABORDA	24/03/2024	191-24/ PENDÊNCIA DE DOC.

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	23	LUCAS GABRIEL OLIVEIRA RAHMEIER BUENO	08/10/2022	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 01 - 08 DE JUNHO
2	19	LORENZO MIGUEL FARIA DOS SANTOS	13/06/2022	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 01 - 08 DE JUNHO

LISTA DE ESPERA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA DEMANDA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MARIA LUIZA DE FARIA

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO/SIT. DO CADASTRO
1	24	ASAFE RAMOS DE FRANÇA	14/07/2024	78-26/DEFERIDO
2	24	RAVY JOSÉ RIBEIRO CIBA	29/10/2024	142-26/DEFERIDO
3	23	LOHAN AGNER LARA	01/08/2024	49-26/DEFERIDO
4	23	ISIS HELENA DOS SANTOS	03/10/2025	139-26/DEFERIDO
5	23	HEITOR MIGUEL DOS SANTOS	02/07/2024	138-26/DEFERIDO
6	22	ADRIEL BENÍCIO GARCIA	17/12/2024	131-26/DEFERIDO

		SOARES		
7	21	NICOLAS BARBOSA DOS SANTOS	17/10/2025	75-26/DEFERIDO
8	12	CECÍLIA ALVES DOS SANTOS	11/05/2025	18-26/DEFERIDO
9	11	KIARA MAITTE LOURENÇO FRANÇA	26/01/2026	160-26/DEFERIDO
10	9	BRENO LUIZ RAUSIS	05/04/2024	40-26/DEFERIDO
11	7	MATHEUS MARIANO LAZARINI	14/12/2024	19-25/ DEFERIDO

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CADASTRO
1	24	MARIA ALICE DE PAULA DIAS	20/11/2023	285-25/DEFERIDO
2	24	ELOÁH BUENO FURQUIM	15/03/2024	61-26/DEFERIDO
3	24	ELÔAH NASCIMENTO SILVA	02/02/2024	74-26/DEFERIDO
4	24	MARIA ALICE DE FARIA	06/01/2024	99-26/DEFERIDO
5	23	EMANUEL COUTO CARDOSO DOS REIS	18/03/2024	32-25/DEFERIDO
6	23	ANTHONY DANIEL CROPOLATO MATIAS	29/03/2024	162-25/DEFERIDO
7	23	AURORA DOS REIS DE SOUZA	11/09/2023	259-25/ DEFERIDO
8	23	MAVIE DOS SANTOS MACIEL	20/01/2024	98-26 / DEFERIDO
9	22	VITOR MIGUEL ERAT PEREIRA	18/05/2023	190-25/DEFERIDO
10	22	LAURA LUIZA APARECIDA PEREIRA	11/07/2023	68-26/DEFERIDO
11	21	ANTONELLA VALENTINA DOS SANTOS PEREIRA	27/01/2024	249-24/DEFERIDO
12	12	THÉO NOAH DOS SANTOS VAZ	08/09/2023	24-26/DEFERIDO
13	10	JULIA GONÇALVES DA SILVA	26/05/2023	22-25/DEFERIDO
14	9	ANTONELLA LAVINIA MULLER	10/04/2023	244 / DEFERIDO
15	9	CECÍLIA NATEL DE CASTRO BONFIM	13/08/2023	234-24/DEFERIDO
16		BERNARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	08/09/2023	145-26/PENDÊNCIA NA DOC.
17		MARIA LUIZA FRANÇA DOS SANTOS	08/08/2023	94-25/PENDÊNCIA NA DOC.

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	21	CECÍLIA RAUSIS DA SILVA	07/03/2023	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 01 - 08 DE JUNHO
2		LORENZO SOARES LEMOS	16/08/2022	139-24 / PENDENCIA DOC

LISTA DE ESPERA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA DEMANDA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – JOCIMERI FLORÊNCIO DOS REIS – TIA MERI

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	24	ALAN MATEO BASTIDAS MONTANA	05/02/2025	39-26/DEFERIDO
2	24	GEORGIA FRANCESCA MATOSO MACHADO	18/09/2025	89-26/DEFERIDO
3	24	KEVIN RAVI DOS SANTOS MACHADO	18/11/2024	109-26/DEFERIDO
4	24	REBECCA CORDEIRO FARIA	04/08/2025	117-26/DEFERIDO
5	24	JOSÉ HENRIQUE LOURENÇO DE SOUZA DOS SANTOS	05/09/2024	143-26/DEFERIDO
6	23	HELENA MAVIH BUENO	31/03/2025	106-26/DEFERIDO
7	22	REDELYN MARIA PEEDROSO DA SILVA	24/08/2025	29-26/DEFERIDO
8	22	ANTHONY GABRIEL DOS SANTOS	18/09/2025	55-26/DEFERIDO
9	22	AURORA ARAUJO DE LIMA	29/08/2025	79-26/DEFERIDO
10	22	ESTHER GIOVANNA NÓBREGA	09/09/2025	141-26/DEFERIDO
11	22	NICOLAS VINICIUS GONÇALVES	22/09/2024	144-26/DEFERIDO
12	18	SARA RIBEIRO DE CASTRO	04/06/2024	155-26/DEFERIDO
13	12	ÁGATHA PELIZZARI	27/01/2025	299-25/DEFERIDO
14	12	ISABELLA SOFIA SOARES DO NASCIMENTO	10/12/2024	25-26/DEFERIDO
15	12	SIBELLY LUARA GODOI MARTINS	27/06/2024	132-26/DEFERIDO
16	10	KALEB DO NASCIMENTO SILVA	21/09/2025	02-26/DEFERIDO
17	8	GEOVANA MONTEIRO	10/02/2025	122-25/DEFERIDO
18	8	ANTONY GABRIEL DOS SANTOS	17/06/2024	138-25/DEFERIDO

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	24	EDWINA MAKENA MATOSO MACHADO	10/04/2023	87-26/DEFERIDO
2	24	EDUARDO FRANÇA ELIAS	29/03/2024	20-26/DEFERIDO
3	24	MARIA LUIZA DOS SANTOS DE DEUS	09/06/2023	157-26/DEFERIDO
4	20	JULIO DE OLIVEIRA DE CARVALHO	27/12/2023	47-25/DEFERIDO
5	18	VICENTE LESNIOWSKI	19/09/2023	181-25/DEFERIDO
6	11	NOAH MIGUEL CAETANO BOUTIN	07/10/2023	10-26/DEFERIDO
7	11	RAVI MIGUEL CANDIDO BUENO	18/10/2023	72-26/DEFERIDO
8	11	LUARA DE LIMA SCHNEIDER	29/09/2023	82-26/DEFERIDO
9	9	BERNARDO MIRANDA	03/09/2023	179-24 / DEFERIDO

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	22	HEITOR MACHADO ARTIGAS	18/08/2022	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 01 - 08 DE JUNHO
2	21	SOPHIA DAS NEVES TABORDA	18/11/2022	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 01 - 08 DE JUNHO

LISTA DE ESPERA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA DEMANDA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VEREADOR ADEMIR JOSÉ NODARI - SANTARIA

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SITUAÇÃO CADASTRO
1	24	LÍVIA ELOISE DOS SANTOS FARIA	11/07/2025	121-26/DEFERIDO
2	24	DOMINICK PINHEIRO	03/04/2025	148-26/DEFERIDO
3	23	KAUÊ MARTINS CORREIA	11/06/2024	130-26/DEFERIDO
4	7	LIVIA RIBEIRO DE CARVALHO	08/02/2025	153-26/DEFERIDO

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SITUAÇÃO CADASTRO

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SITUAÇÃO CADASTRO
1	23	EMANUELLY SOFIA SOUZA GARCIA	04/01/2023	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 01 - 08 DE JUNHO

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D9009830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2025 ID: 10315

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0014/2025**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	*CONCRELAGOS CONCRETO S/A*
CNPJ/CPF:	**07.015.016/0075-53**
OBJETO:	Registro de preços para aquisição de materiais para pavimentação asfáltica, em atendimento ao Departamento de Obras da Secretaria de Urbanismo do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 110/2025, durante o período de 29 de maio de 2026 a 28 de maio de 2027, conforme Cláusula IV - Vigência da Ata, Formalização da ARP e Cadastro De Reserva."
ASSINATURA	**28 de maio de 2026**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:893EE692

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 259/2023 – ID 9221

ORIGEM:	**DISPENSA N° 08/2023 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**J V M – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**
CNPJ/CPF:	**19.335.251/0001-55**

OBJETO:	Locação de imóvel, localizado na Rua Antônio Volpato, nº 1488, Jardim Europa - Sarandi, com área construída 1.300,00 m², área de terreno 1.300 m², onde a mesma será utilizada para a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 30 de maio de 2026 a 29 de maio de 2027, conforme estabelecido na Cláusula II do referido contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93."
ASSINATURA	**27 de maio de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:1B19F148

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 259/2023 – ID 9221

ORIGEM:	**DISPENSA N° 08/2023 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**J V M – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**
CNPJ/CPF:	**19.335.251/0001-55**
OBJETO:	Locação de imóvel, localizado na Rua Antônio Volpato, nº 1488, Jardim Europa - Sarandi, com área construída 1.300,00 m², área de terreno 1.300 m², onde a mesma será utilizada para a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme Termo Aditivo, referente ao período de 30 de maio de 2026 a 29 de maio de 2027, o valor global estimado do contrato passa a ser de R$ 194.744,64 (cento e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 16.228,72 (dezesseis mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), conforme estabelecido na Cláusula I – Valor Mensal da Locação do Contrato nº 259/2023. **Parágrafo único**. O valor mensal indicado já contempla eventual reajuste formalizado por apostilamento, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA	**27 de maio de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:BD4730B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 259/2023 – ID 9221

ORIGEM:	**DISPENSA N° 08/2023 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**J V M – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**
CNPJ/CPF:	**19.335.251/0001-55**
OBJETO:	Locação de imóvel, localizado na Rua Antônio Volpato, nº 1488, Jardim Europa - Sarandi, com área construída 1.300,00 m², área de terreno 1.300 m², onde a mesma será utilizada para a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
APOSTILAMENTO	**Cláusula Primeira:** Fica reajustado o valor mensal do contrato para R$ 194.744,64 (cento e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), pelo período estipulado, com aplicação do índice de 1,0060893%, conforme apuração no período correspondente, com fulcro na Cláusula II – Vigência do Contrato e na Cláusula I – Valor Mensal da Locação do Contrato nº 259/2023, bem como no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93
ASSINATURA	**27 de maio de 2026**.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:9847E812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

RETIFICAÇÃO N.º 02 –

Dispõe sobre o adiamento da aplicação da prova objetiva e discursiva

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como à prerrogativa de rever seus próprios atos por motivo de interesse público, e considerando as demais disposições do Edital nº 01.002/2026, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **ADIADA** a data de aplicação das provas do Concurso Público, em razão do disposto no art. 87 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul. Em decorrência, ficam **RETIFICADAS** as demais datas do cronograma de execução do certame:

DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	16/06/2026
Aplicação da prova objetiva	**21/06/2026**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	22/06/2026
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	23/06/2026 a 23/06/2026
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	08/07/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	08/07/2026
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	08/07/2026
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	09/07/2026 a 10/07/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	15/07/2026
DA PROVA DISCURSIVA	
Divulgação dos candidatos habilitados à correção da prova discursiva	04/08/2026
Divulgação do espelho de correção da prova discursiva	18/08/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva	18/08/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	19/08/2026 a 20/08/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova discursiva	26/08/2026
DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Convocação para o procedimento de heteroidentificação	15/07/2026
Procedimento de heteroidentificação online	**19/07/2026**
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	30/07/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar	31/07/2026 a 03/08/2026
Divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação	04/08/2026
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	26/08/2026
Período para recurso contra o resultado final e classificação	27/08/2026 a 28/08/2026
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	01/09/2026

Art.2º Em face do adiamento da prova objetiva cientificado no artigo 1.º desta retificação, será oportunizada a solicitação da devolução dos valores pagos a título de inscrição, mediante preenchimento de requerimento próprio contido no endereço eletrônico da Instituição Organizadora.

Art.3º Os candidatos interessados em reaver o valor da taxa de inscrição, deverão acessar a "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente selecionar o campo "**DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**" seguindo o procedimento abaixo:
selecionar a instituição financeira de sua preferência (ex: Banco do Brasil), em seguida;
selecionar a natureza da conta cadastrada (conta corrente ou conta poupança);
informar o número da agência bancária, bem como o número identificador da conta;
encaminhar uma foto do cartão bancário que corrobore os dados da conta bancária (agência e conta);
discriminar por completo o nome do titular da conta bancária;
f) informar o número do cadastro de pessoa física (CPF) do titular da conta bancária;
g) chave PIX, caso possua.

Art.4º Vale ressaltar que o candidato inscrito deverá ser titular da conta bancária informada, sob pena de indeferimento da solicitação de devolução da taxa de inscrição.

Art.5º O Município de Campina Grande do Sul - PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de devolução não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da devolução da taxa de inscrição.

Art.6º O prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição é comum e preclusivo a todos os candidatos, o qual permanecerá disponível pelo **PRAZO IMPRORROGÁVEL** das **8h do dia 01/06/2026 até às 23h59min do dia 10/06/2026,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Tão logo se encerre o prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição, a banca examinadora analisará os requerimentos protocolados, para posterior encaminhamento ao ente público promovente do certame, para que então este proceda com a efetivação das devoluções.

Art.7º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campina Grande do Sul (PR), 29 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***ELISIANE BELLO JAKYBALIS***
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:30FD758C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 065/2026

Concurso Público Edital 004/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, **Edital 004/2024**, para o cargo mencionado abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do**Edital 004/2024**eencaminhamento para exame admissional conforme item 18.1.
Para investidura no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 17.3 do Edital004/2024 e que sejam observados os 17.1 ao 17.11 do Edital 004/2024:

Carteira de Identidade;
CPF próprio;
PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);

Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;

Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art. 40, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Documento de comprovação de escolaridade;
02 fotos (3x4);
Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) dias pela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais expedida nos últimos 90 (noventa) dias.

Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO 09/06/2026 - 14h30min
Cargo: GUARDA MUNICIPAL

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	FEMININO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	NOTA
23			4	40	JOSEFA RAFAELA SILVA LIMA	62,000
24				18	FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	72,000

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:29A0DBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04.2026 – CMDPD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CAMPO MAGRO/PARANÁ

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 14:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência de Campo Magro, em sessão ordinária, realizada de forma presencial com possibilidade de participação online, na Sala dos Conselhos, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 13.440, Samambaia, Campo Magro. Na ocasião se fizeram presentes os/as conselheiros/as governamentais: **Maria** Eduarda Alves Bueno; **Yasmin** Lucarelli Silva; **Claudia** de Fátima Dalazuana os conselheiros/as sociedade civil: **Daniel** Havro; **Karla** Liliane do Nascimento; **Ludimila** Maria dos Santos da Costa; convidados/as e observadores: **Wesley** Fernando Timoteo Bergonski Gauer e **Claudiane** Ribeiro de Souza - Secretária Executiva.	4ª Reunião Ordinária do CMDPD 04/05/2026
A vice-presidente Ludmila, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
Leitura do novo Regimento Interno; Mobilidade e transporte; Retorno CREAS (apoio a cuidadores e famílias de pessoas com deficiência); Evento Mundo Azul; Assuntos gerais	Pautas
Após a abertura da reunião, verificou-se a impossibilidade de discussão da primeira pauta, em razão da insuficiência de tempo. Deliberou-se que o tema será tratado em momento oportuno, podendo ser convocada reunião extraordinária ou incluído em reunião ordinária específica para esse fim. Ficou definido que a pauta consistirá na leitura do novo regimento interno, sendo necessária a presença da PROGE (Procuradoria do Município) para esclarecimento de eventuais dúvidas.	1. Leitura do novo Regimento Interno.
Passando-se a pauta 2, os conselheiros relataram algumas dificuldades de mobilidade e transporte, como falta de ônibus (linha São Benedito) na região do Ervalzinho aos finais de semana e em alguns eventos, dificultando o acesso da população em geral e de pessoas com deficiência. Relataram problemas frequentes com o funcionamento dos elevadores de acessibilidade nos ônibus da AMEP, resultando em dificuldade para cadeirantes e forçando a subida manual das cadeiras, o que pode causar danos. Na reunião estava presente o Secretário de Administração, o Sr. Wesley, que esclareceu que a responsabilidade pela gestão do transporte público é da AMEP, mas a Prefeitura subsidia a linha Campo Magro-Terra Boa e possui articulação com a AMEP. **Encaminhamentos:** Deliberou-se que a Mesa Diretora do CMDPD encaminhará ofício à AMEP e à SEAD, solicitando esclarecimentos acerca da disponibilidade de atendimento da linha São Benedito aos finais de semana, ainda que em horários ou períodos reduzidos. O ofício deverá requerer informações sobre os motivos da ausência de funcionamento da referida linha aos sábados e domingos, bem como verificar a existência de estudos, planejamento ou possibilidade de disponibilização do serviço nesses períodos.	2. Mobilidade e transporte.
Na terceira pauta, o Sr. Leonardo (Coordenador do CREAS) participou da reunião, relatando que o CREAS tem identificado elevada sobrecarga em famílias com pessoas com deficiência, o que pode desencadear situações de violência intrafamiliar (física e psicológica). Destacou a necessidade de implantação e/ou fortalecimento de serviços como o Centro Dia, voltado ao atendimento do binômio cuidador–pessoa com deficiência, bem como a importância de formação e capacitação dos servidores municipais para o atendimento especializado. Em seguida, foram deliberados os encaminhamentos. **Encaminhamentos**: Deliberou-se, ainda, pela solicitação à Secretaria de Assistência Social (SAS) para articulação intersetorial com as demais secretarias, visando a organização de ação de capacitação sobre a rede de atendimento à pessoa com deficiência, incluindo atribuições dos serviços (CRAS, CREAS, saúde, educação e demais políticas públicas).	3. Retorno CREAS (apoio a cuidadores e famílias de pessoas com deficiência).
Em continuidade, os conselheiros relataram sobre o Evento Mundo Azul, deixando registrado que foi um evento muito produtivo. Após, todos os conselheiros manifestaram ciência e passou-se a próxima pauta.	4. Evento Mundo Azul;
Nesta pauta, foi apresentado convite pela conselheira Ludmila, para participação em evento da UBS voltado à Saúde Mental, a ser realizado no dia 30/05. Todos os conselheiros manifestaram ciência. Em seguida, os conselheiros deliberaram que a aprovação das atas das reuniões seria feita via WhatsApp temporariamente, até a aprovação do regimento interno. Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a reunião.	5. Assuntos Gerais.
Após o exposto, eu, Claudiane Ribeiro de Souza, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	***FABÍOLA REGINA FERREIRA MACHADO***
Secretária Executiva	Presidente do CMDPD

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:26A85753
